

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO
CONTRATO URBS N.º 858/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, URBS -
URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. E OBRA PRIMA S/A
TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.**

A **URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo n.º 330, Estação Rodoferroviária/Bloco Central, inscrita no CNPJ sob n.º 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **OGENY PEDRO MAIA NETO** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 84.920.792/0001-02, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Amaro de Santa Rita, n.º 167, Bairro: Fanny, CEP: 81.030-230, e-mail's: licitacao@obraprimasa.com.br e claudio@obraprimasa.com.br, telefone: (41) 3569-5996, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.007.771-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.786.649-44, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, e considerando:

- a permissibilidade legal para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro;
- a solicitação da Contratada (*mov. 137.1 a 137.12 e mov. 160 a 160.11*);
- a solicitação do Gestor do Contrato (*mov. 137*);
- o contido na análise da Assessoria de Controle ACN/231/2026 (*mov. 163.1*);
- o contido na autorização para aditar nº 4/2026 (*mov. 167.1*) e
- o Parecer da Diretoria Jurídica e de Integridade DJU/080/2026 (*mov. 157,1*) e Informação nº 081/2026 (*mov. 175.1*).

Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato de **prestação de serviços de limpeza e conservação de forma contínua** à execução adequada dos serviços, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências da **Rua 24 Horas**, nesta Capital, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-052801/2024 - Pregão Eletrônico URBS N.º 005/2024 – ALC/AAP**, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **valor mensal** da presente contratação, no mês de janeiro/2026, passou para 52.110,21 (cinquenta e dois mil, cento e dez reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 41.379,11 relativo a serviços e R\$ 10.731,10 pertinente a insumos. A partir do mês de **fevereiro/2026**, passou para **R\$ 54.919,18 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e dezoito centavos)**, sendo R\$ 44.188,09 relativo a serviços e R\$ 10.731,10 pertinente a insumos. A repactuação é proveniente do aumento do adicional de insalubridade devido ao reajuste do salário mínimo nacional e da repactuação originada pela da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de vigência 2026/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aditamento referente a repactuação contratual será de R\$ 39.005,10 (trinta e nove mil, cinco reais e dez centavos). O valor global do contrato passará de R\$ 1.536.444,02 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) para **R\$ 1.575.449,12 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada indica como Gestor do Contrato o funcionário Emerson Thiago Pinguello, matrícula 85.357 e como Gestor Suplente do Contrato o funcionário Paulo Henrique dos Santos, matrícula 984.970.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais, não modificadas por este Termo Aditivo, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complemento, a fim de que juntos produzam um único efeito.

Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos deste Termo Aditivo por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em **uma única via**, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

**OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**
Contratada

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratante

EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA
Representante Legal

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

Agentes fiscalizadores do contrato:

Gestor/Fiscal do Contrato
Emerson Thiago Pinguello
Matrícula: 85.357

Gestor Suplente do Contrato
Paulo Henrique dos Santos
Matrícula: 984.970

Fiscal dos Serviços
Nádia C. Techiy Gusi
Matrícula: 86.196

Testemunhas: